

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2021
Processo SEI nº 0005266-29.2021.6.02.8000

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2021, celebrado entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, e a empresa **MÉTRICA ENGENHARIA EIRELI**.

Pelo presente instrumento, a União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS - TRE/AL**, Órgão do Poder Judiciário, situado na Avenida Aristeu de Andrade, nº 377, Farol – CEP 57051-090 - Maceió/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.015.041/0001-38, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador Otávio Leão Praxedes**, brasileiro, casado, Magistrado, portador da Carteira de Identidade nº 215.430 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 087.912.284-68, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a empresa **MÉTRICA ENGENHARIA EIRELI**, sediada na Avenida Jorge Amado, nº 1.565, salas 04 e 06, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP: 49025-330, telefone (79) 99117-0954, e-mail: contato.metricaengenharia@gmail.com, inscrita no CNPJ com o nº 29.347.132/0001-76, neste ato representada por Thiago Barbosa de Jesus, portador da carteira de identidade nº 1266971670 SSP/BA, e inscrito no CPF sob o nº 058.020.745-58, resolvem consensualmente ajustar o presente Termo Aditivo nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e de vigência do Contrato nº 33/2021, que trata da prestação de serviços visando a elaboração de Projetos Executivos de Reforma do Fórum Eleitoral de Maceió (1ª Z.E, 2ª Z.E, 3ª Z.E, 33ª Z.E e 54ª Z.E), por 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Este termo aditivo não traz impacto financeiro ao contrato.

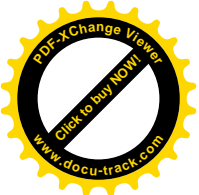
CLÁUSULA TERCEIRA: DA VINCULAÇÃO DESTE TERMO AO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Este Termo Aditivo vincula-se, para todos os efeitos, à decisão da lavra do Sr. Desembargador Presidente desta Corte, evento 1061762, acostada aos autos do Procedimento Administrativo SEI nº 0005266-29.2021.6.02.8000.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem fundamento no art. 57, § 1º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e na Cláusula Oitava do Contrato nº 33/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial da União, na forma prevista no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INCORPORAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, passando o presente termo a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos legais.

E, por estarem justos e contratados, foi dito que aceitam em todos os seus termos o presente aditamento, redigido em duas vias de igual teor e forma, o qual segue assinado pelas partes contratantes.

Maceió, 10 de maio de 2022.

Pelo TRE/AL:

OTAVIO LEAO
PRAXEDES:3
092M145

Digitally signed by OTAVIO LEAO
PRAXEDES:3092M145
DN: cn=OTAVIO LEAO
PRAXEDES:3092M145, c=BR,
o=ICP-Brasil, ou=MAGISTRADO,
email=otaviopraxedes@tre-al.jus.br
Date: 2022.05.12 12:03:57 -03'00'

**Desembargador Otávio Leão Praxedes
Presidente**

Pela Empresa:

Thiago Barbosa de Jesus

**THIAGO
BARBOSA DE
JESUS:
05802074558**



Assinado digitalmente por THIAGO BARBOSA DE
JESUS:05802074558
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA
MINAS v5, OU=39519189000169, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A1, CN=THIAGO BARBOSA
DE JESUS:05802074558
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: métrica123*
Data: 2022.05.11 16:58:30-03'00'
Foxit PhantomPDF Versão: 10.1.1